

PROJETO DE LEI Nº 006/23, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Carga Horária de Servidores Públicos Municipais Contratados em Caráter Temporário e Emergencial, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Carga Horária Semanal a ser desempenhada pelos Servidores Públicos Municipais a serem contratados por tempo determinado, para atender necessidade temporária de pessoal e de excepcional interesse público, em decorrência das Leis Municipais nº 1864/22, de 02 (dois) de dezembro de 2022 (01 - Professor de Educação Física) e 1865/22, de 02 (dois) de dezembro de 2022 (Até 10 - Professor Ed. Infantil/Anos Iniciais Ens. Fundam.), passa a ser de 20 (vinte) horas semanais, com remuneração equivalente à constante no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 006/2023

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº 006/2023, que trata da readequação da Carga Horária Semanal dos Professores Municipais a serem contratados para o ano letivo que se avizinha.

A alteração é necessária, pois estamos propondo a redução da carga horária semanal dos professores efetivos de 25 para 20 horas semanais.

A contratação emergencial autorizada no final do ano de 2022, previa igualmente uma carga horária semanal de 25 horas, sendo portanto, necessário, realizar a adequação necessária, afim de que não tenhamos professores efetivos com uma determinada carga horária e contratados com outra superior.

ASSIM, pela importância, solicitamos seja a presente proposição merecedora de integral aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.